



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

LEI Nº 740 DE 04 DE JANEIRO DE 1.982.

MODIFICA PARCIALMENTE O ANEXO I, DA LEI
Nº 749, DE 16.10.81.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal a provou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A série de classes 05, da denominação de classes ASSISTENTE PARTIDÁRIO, da Letra A - Cargos de Carreira, do ANEXO I, da Lei nº 749, de 16.10.81, passará a ter os níveis de 9 a 17.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 1.982.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.982, revogadas os níveis de 3 a 11, da série de classes 05, da denominação de classes ASSISTENTE PARTIDÁRIO, da Letra A-Cargos de Carreira, ANEXO I, da Lei nº 749, de 16.10.81.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de janeiro de 1.982.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal